

CONVOCAÇÃO E INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA 2019.2



1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 PERÍODO PARA A ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA

Matrícula Regular	22 a 26/julho/2019
Matrícula Atrasada (com taxa adicional)	30/julho/2019
Efetivação da Matrícula (pagamento da 1ª parcela da semestralidade)	31/julho/2019
Nova oportunidade de orientação de Matrícula Atrasada (com taxa adicional)	08 e 09/agosto/2019
Alteração de Matrícula	20 a 22/agosto/2019
Última oportunidade de Matrícula Atrasada (com taxa adicional)	20 a 22/agosto/2019

LOCAL E HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA (vide tabelas em anexo)

INÍCIO DAS AULAS 05/agosto/2019

Informações acerca do pagamento (P1), vide item 1.5.

1.2 PROCEDIMENTOS PARA A ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA: via “internet” (MATRÍCULA REGULAR) ou no Campus Universitário, através de senha individual, intransferível e de total responsabilidade do aluno, observadas as normas abaixo preestabelecidas. **Cadastramento da senha na Biblioteca Central, no período das matrículas regular e atrasada (22 a 26 e 30/07) das 8h às 16h. Para a última oportunidade de matrícula (08, 09 e de 20 a 22/08), o horário será das 8h às 21h.** A liberação ocorrerá no prazo de 24 horas. A ORIENTAÇÃO DE MATRÍCULA ESTÁ CONDICIONADA À INEXISTÊNCIA DE QUALQUER PENDÊNCIA JUNTO À UNIVERSIDADE (mensalidade, biblioteca e outros). **ANTES DO PROCESSO DE MATRÍCULA, PROCURE SOLUCIONAR ESSAS PENDÊNCIAS.**

1.2.1 No período de matrícula, também estarão disponíveis no site matricula.unicap.br:

- a proposta de orientação de matrícula e as normas disciplinadoras, contendo, entre outras, as disciplinas a serem cursadas, observada a periodização do curso;
- a programação de disciplinas/turmas 2019.2;
- a tabela com os valores dos créditos.

1.2.2 VIA INTERNET: caso concorde com a proposta apresentada na íntegra – no **período de 22 a 26 / julho / 2019 (matrícula regular)**. **Nesse procedimento, o prazo para solucionar possíveis pendências é de até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a orientação de matrícula.**

1.2.3 NO CAMPUS: **nos locais e horários indicados na tabela de matrícula anexa, onde receberá o Histórico Escolar para dar prosseguimento ao processo de orientação de matrícula.**
Para agilizar a orientação, imprima, com antecedência, via “internet” a sua proposta de matrícula (item 1.2.1).

1.3 NORMAS A SEREM OBSERVADAS

1.3.1 Disciplinas que ultrapassem a sua periodização, em princípio, somente serão autorizadas após atendidos os alunos da periodização correspondente a essas disciplinas.

1.3.2 Matrícula, no máximo de 07 (sete) disciplinas, condicionada ao COEFICIENTE DE RENDIMENTO (do último período cursado), IGUAL OU SUPERIOR a 6,0 (seis). Excepcionalmente, será permitida a matrícula em 08 (oito) disciplinas, somente para os concluintes de 2019.2, observado o CR acima e o período mínimo para a conclusão do curso.

1.3.3 Matrícula, no mínimo, em 02 (duas) disciplinas, cientificado o aluno de possíveis dificuldades em função da periodização curricular e do prazo máximo para a conclusão do curso.

1.3.4 Obediência aos pré-requisitos, priorizando as disciplinas de períodos anteriores.

1.3.5 Para disciplina fora de seu turno, a prioridade e critérios serão estabelecidos pelas Coordenações de Cursos, quando atendidos todos os alunos do turno de origem.

1.4 DEFINIÇÃO DAS DISCIPLINAS/TURMAS

1.4.1 DEFINIDAS AS DISCIPLINAS/TURMAS, a fim de evitar futuras alterações, observar os seus horários e o total de créditos correspondentes, para composição do valor da semestralidade. Observe o item 1.5.

NO CASO DOS CURSOS TECNOLÓGICOS, MEDICINA, ENFERMAGEM e ENSINO RELIGIOSO, O VALOR DA SEMESTRALIDADE É FIXO, conforme as disciplinas da periodização.

1.4.2 DISCIPLINAS COM OFERTA SEMIPRESENCIAL E EAD

Antes da matrícula, procurar informações com a secretaria do NEAD UNICAP: 8h às 12h e das 14h às 18h, segunda a sexta - bloco C – 3º andar, sala 302 - Telefone: (81) 2119-4335
e-mail: ead@unicap.br

Na primeira semana de aula, após confirmação de matrícula, acessar a disciplina no MOODLE:

Link: www.unicap.br/ead/moodle

Identificação do usuário: <matrícula do aluno>

Senha: unicap

1.4.3 ENDEREÇOS/DADOS PESSOAIS: atualize, durante a orientação de matrícula, no Portal de Serviços do Aluno, os endereços domiciliar e eletrônico. Após o processo de matrícula, essa atualização poderá ser feita, também, na secretaria do Centro/Curso (prioritariamente) e no Seped (Protocolo Central - DGE).

1.5 PROCEDIMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA ORIENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.5.1 IMPRESSÃO DO RASCUNHO DE MATRÍCULA: imprimir (em impressora laser ou jato de tinta) o comprovante de orientação de matrícula, de caráter informativo, SEM VALIDADE DE CERTIFICADO DE MATRÍCULA.

MATRÍCULA ATRASADA (30 / JULHO / 2019), NOVA OPORTUNIDADE DE MATRÍCULA (08 e 09/AGOSTO/2019) e ÚLTIMA OPORTUNIDADE DE MATRÍCULA (20 a 22/AGOSTO/2019): respeitado o limite de vagas nas disciplinas/turmas, condicionada à existência de vagas e sujeita aos ônus correspondentes aos serviços extraordinários prestados pela Universidade (**taxa adicional no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)**), a ser cobrada juntamente com a 3ª (terceira) parcela da semestralidade.

1.5.2 BOLETO PARA PAGAMENTO DA P1 (confirmação da matrícula): para atender às exigências da Febraban – Federação Brasileira de Bancos, o boleto para pagamento da P1 será emitido, separadamente, do rascunho da orientação de matrícula.

Esse boleto somente deverá ser impresso na “CERTEZA” de que, até o prazo para a devida confirmação, não haverá alterações na orientação de matrícula.

A impressão poderá ser feita no campus ou pela internet (site da Unicap), através do ícone: “impressão do boleto – P1”.



ATENÇÃO: após emissão do boleto, o sistema bloqueará, automaticamente, qualquer alteração de sua proposta de matrícula. Alteração de matrícula somente será permitida no período de 20 a 22/AGOSTO/2019.

1.5.3 PRAZOS PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA (pagamento da 1ª parcela da semestralidade), orientação efetivada na matrícula regular/atrasada:

- 31 / JULHO / 2019 (matrícula até o dia 30 / JULHO / 2019) – em qualquer agência do país.
- 12/AGOSTO/2019 (matrícula dias 08 e 09/AGOSTO/2019) – posto de serviços bancários, na UNICAP, das 10h às 16h.
- 23/AGOSTO/2019 (matrícula dias 20 a 22/AGOSTO/2019) – posto de serviços bancários, na UNICAP, das 10h às 16h.



ATENÇÃO: caso NÃO haja pagamento da P1 até o dia 31/JULHO/2019, será, automaticamente, cancelada a orientação de matrícula, devendo o aluno fazer nova orientação nos prazos previstos.

Efetuada a orientação de matrícula e não ocorrendo a quitação da 1ª parcela nos prazos informados, conforme o item 1.5.3, a matrícula não estará realizada, sujeitando o aluno a **ABANDONO DE CURSO** na forma da lei, com perda do direito à sua vaga na Universidade e impedido de ter, conseqüentemente, acesso às atividades acadêmicas, esportivas e culturais, incluindo a Biblioteca Central e Laboratórios. A mesma situação será aplicada para os alunos que **NÃO** realizarem a orientação da matrícula.

1.5.4 FORMAS DE PAGAMENTOS

1.5.4.1 **PAGAMENTO EM CHEQUE:** a quitação da parcela ficará condicionada à compensação do cheque pelo banco sacado. Caso o cheque seja devolvido pelo Sistema de Compensação, a matrícula será cancelada. Cheques de outras praças somente serão aceitos se a agência do banco sacado estiver integrada ao Sistema de Compensação.

A Universidade não fará qualquer comunicado ao aluno ou emitente relativamente à devolução do cheque, cabendo, pois, ao interessado manter o controle de sua conta bancária, quanto à disponibilidade de saldo para fazer face ao valor do cheque.

1.5.4.2 **PAGAMENTO POR EMPRESAS:** as empresas que efetuam o pagamento da parcela de seus funcionários-alunos devem enviar, até o respectivo vencimento, cheque no valor correspondente e nominal à Universidade Católica de Pernambuco, discriminando, no verso, a finalidade a que se destina, assinando, em seguida, a pessoa emitente do cheque. O aluno, de posse do cheque, deve procurar o Setor de Tesouraria, no horário das 10h às 16h, para emissão do recibo e quitação da parcela.

ATENÇÃO: 1. O pagamento da parcela NÃO poderá ser efetuado através de depósito bancário, ordem de pagamento ou procedimento análogo, nem tampouco em bancos de cobrança ou de pagamentos e estabelecimentos similares.

2. Tendo em vista o prazo operacional para comprovação bancária, o pagamento realizado via “Internet” só poderá ser efetuado até o dia 29/JULHO/2019 - 02 (dois) dias úteis antes da data de vencimento da 1ª parcela (31 / JULHO / 2019), não produzindo, assim, qualquer efeito de quitação eventual de pagamento feito via Internet, após essa data. Não produz, também, qualquer efeito de quitação o agendamento eletrônico de pagamento da referida parcela, seja via “Internet”, seja diretamente em banco.

2 CERTIFICADO DE MATRÍCULA

Iniciadas as aulas, receber o certificado na Secretaria do Centro de seu Curso. Para quem fez orientação de matrícula via “Internet”, será entregue, também, o histórico escolar.



ATENÇÃO: neste período, confirme seu nome nas listas de presença. Caso haja alguma inconsistência, procurar, de imediato, a secretaria de seu Centro/Curso.

3 ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA (SUBSTITUIÇÃO, ACRÉSCIMO OU CANCELAMENTO) APENAS PARA SANAR PEQUENOS CONFLITOS

3.1 DAS NORMAS: observadas as Normas estabelecidas para a matrícula, esse procedimento, em nenhuma hipótese, deverá configurar “uma nova orientação”.

As alterações não devem:

- 1 - interferir nos horários e disciplinas da matrícula já consolidada;**
- 2 - intervir na periodização curricular;**
- 3 - ser objeto de mudança de turma, a qualquer título.**

Diferença decorrente de alteração de matrícula, para maior ou menor, será ajustada, com valor parcelado (a cobrar ou a deduzir), a partir da 3ª parcela. Para cada disciplina alterada será cobrada uma taxa no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), a ser incluída na 3ª parcela da semestralidade.

3.2 DO PRAZO, HORÁRIOS E LOCAIS

- **PRAZO:** de 20 a 22 / AGOSTO / 2019
- **HORÁRIOS:** das 9h às 11h – 14h às 16h e das 18h 30 às 20h, de acordo com o horário de funcionamento de cada Coordenação de Curso.
- **LOCAL:** Secretaria do Centro/Curso.

4 RECURSOS DE APOIO AO ESTUDANTE

4.1 PERÍODO DE RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS

4.1.1 FIES

4.1.1.1 INSCRIÇÕES: acompanhar pelo site sisfiesportal.mec.gov.br

4.1.1.2 ADITAMENTOS: deverão ser solicitados à Divisão de Ação Social – DAS (bloco B, sala 06, térreo), imediatamente após a realização da matrícula.

4.1.1.3 REINTEGRAÇÃO: alunos que NÃO obtiveram 75% de aproveitamento acadêmico em 2019.1, deverão comparecer à DAS com a **MÁXIMA URGÊNCIA**.

4.1.1.4 REATIVAÇÃO: alunos que realizaram a reabertura da matrícula para 2019.2, deverão comparecer à DAS com a **MÁXIMA URGÊNCIA**.

4.1.2 CREDIES (antigo APLUB)

4.1.2.1 INSCRIÇÕES: manter contato com a DAS.

4.1.2.2 ASSINATURA DOS CONTRATOS REFERENTES A 2019.2: de 01 a 29 de novembro de 2019 - prazo para retirada e devolução do contrato assinado no escritório da FUNDACRED (Av. Gov. Agamenon Magalhães, 4575 – sala 1402 – Edifício Empresarial Nassau – Ilha do Leite – Recife/PE). Caso o aluno não compareça dentro do prazo, a renovação somente será realizada a partir da 2ª parcela de 2020.1.

4.1.3 BOLSA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.3.1 INSCRIÇÕES: acompanhar a divulgação do cronograma pelo site www.unicap.br e/ou manter contato com a DAS.

4.1.3.2 REINTEGRAÇÃO: alunos que NÃO obtiveram 75% de aproveitamento acadêmico em 2019.1, deverão comparecer à DAS com a **MÁXIMA URGÊNCIA**.

4.1.4 PROUNI

4.1.4.1 INSCRIÇÕES: acompanhar pelo site <http://prouniportal.mec.gov.br/index.php>.

4.1.4.2 RENOVAÇÃO: durante o mês de outubro/2019, na DAS.

4.1.4.3 REINTEGRAÇÃO: alunos que NÃO obtiveram 75% de aproveitamento acadêmico em 2019.1, deverão comparecer à DAS com a **MÁXIMA URGÊNCIA**.

4.1.4.4 REATIVAÇÃO: alunos que realizaram a reabertura da matrícula para 2019.2, deverão comparecer à DAS, com a **MÁXIMA URGÊNCIA**.

Mais informações pelo site www.unicap.br e na Divisão de Ação Social - sala 06 - bloco B – térreo.

4.2 BOLSA ACORDO COLETIVO: professores e funcionários que gozem do benefício do Acordo Coletivo, em relação à bolsa de estudos, para si, ou para seus cônjuge ou companheira e filhos dependentes econômicos, deverão, no prazo de até 48 horas após a matrícula, requerer a bolsa junto à DIPES, bloco R, sala 113, horário de atendimento: das 8h30 às 11h30 ou das 14h às 17h, não deixando de levar consigo os documentos previstos em cada um dos Acordos.

4.3 ESTACIONAMENTO: para garantir acesso ao estacionamento/aluno, solicite o seu ADESIVO para o período 2019.2, nos seguintes período, local e horário:

- PERÍODO / HORÁRIO: **de 01/ AGOSTO a 30/ SETEMBRO de 2019 - 2ª a 6ª feira (9h às 21h) ou sábado (9h às 13h).**
- LOCAL: **Setor de Segurança / SMS – térreo do bloco “C”, ao lado da Capela.**

4.4 BICICLETÁRIO: o aluno poderá garantir o acesso, através do Setor de Segurança / SMS – térreo do bloco “C”, ao lado da Capela, a partir do dia 01 de AGOSTO de 2019 - 2ª a 6ª feira (9h às 21h) – sábado (9h às 13h).

5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O PERÍODO DE MATRÍCULA

SETOR	HORÁRIO	PERÍODO
Diretoria de Gestão Escolar - DGE, sala 021, térreo - bloco R	9h às 11h 14h às 16h	22/JUL a 02/AGOSTO/2019
Seped /Serd /Setor de Admissão, térreo - bloco R		
Divisão de Ação Social - DAS, térreo - bloco B, sala 06	8h30 às 11h 13h às 16h	
Biblioteca Central	8h às 16h	
Setor de Tesouraria - SETES, 1º andar - bloco G	8h30 às 16h	
Posto Bancário, térreo - bloco G	10h às 16h	22/JULHO a 22/AGOSTO/2019

Recife, 17 de julho de 2019
DIRETORIA DE GESTÃO ESCOLAR